



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 232/2019 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.391.876/0001-12, e Inscrição Estadual n.º 10201592-40, estabelecida a Rua Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, bairro Jardim Marambaia, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.506-430, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS POLI, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 806495-4 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 080.630.289-53, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019, Ata de Registro de Preços 060/2019 e Contrato n.º 232/2019**, firmam o presente Termo de Aditivo, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, aditar o prazo de vigência e valor do contrato por igual e sucessivo período, tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços, nos termos exarados do requerimento e parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666/93 e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 535.479,70** (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), referente à prestação dos serviços continuados, conforme demonstra o quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR 2021	VALOR 2022
01	827947	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO (ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA).	UNID.	35	R\$ 15.299,42	R\$ 214.191,88	R\$ 321.287,82

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir de **21/10/2021 à 20/03/2022**.

(...)





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2021/2022, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme **Parecer Contábil n.º 549/2021**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2021	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	05.001.15.452.0008.2100	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E DEST. DO LIXO	339039	228 F-100	R\$ 214.191,88	R\$ 321.287,82

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 03 de outubro de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 20 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI
LUIZ CARLOS POLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42



UjTrjuQRNK

Signatário 1: ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR
Assinado com (Senha) por ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR em 21/10/2021 às 10:25 de Brasília
Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA
Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 21/10/2021 às 10:25 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: UjTrjuQRNk



UjTrjuQRNk